



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

www.ibirarema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 911

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirarema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirarema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.ibirarema.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirarema

CNPJ 46.211.694/0001-07

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367

Telefone: (14) 3307-1422

Site: www.ibirarema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

Câmara Municipal de Ibirarema

CNPJ 01.622.078/0001-00

Rua XV de Novembro, 49 - Centro

Telefone: (14) 3307-1473

Site: www.camaraibirarema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirarema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibirarema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 911

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA
Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 012/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.
ESTABELECE DIRETRIZES OBRIGATÓRIAS PARA
A AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE SERVIÇO
EXTRAORDINÁRIO.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Ibirarema;

DECRETA:

Art. 1º A concessão de horas extraordinárias a todos os servidores e empregados públicos fica condicionada ao atendimento das Recomendações do Ministério Público do Estado de São Paulo – Promotoria de Justiça de Palmital, expedida no Inquérito Civil nº 14.0362.0000061/2022-3.

Art. 2º A concessão de horas extraordinária deverá ser precedida de exigência diária de justificativa prévia e por escrito do superior hierárquico, com descrição da atividade que será desempenhada pelo servidor e o motivo de ter sido realizada após o horário regular de trabalho.

Art. 3º Não deverão ser aceitas justificativas genéricas, sem descrição exata do que foi feito, bem como sem que seja anotado por meio de controle biométrico, ou justifique a impossibilidade.

Art. 4º Cada Diretor deverá fazer a fiscalização do número máximo diário de duas horas extras, e da jornada de trabalho de todos os servidores efetivos do Município de Ibirarema, zelando para que compareçam com habitualidade aos seus locais de trabalho e desempenhem todas as atribuições do cargo.

Art. 5º Ficada vedada a autorização ou pagamento de horas extras e adicionais a servidores ocupantes de cargos comissionados.

Art. 6 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Ibirarema, 24 de janeiro de 2024.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO
Prefeito de Ibirarema



IBIRAREMA - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO - TERRA DA LINGUIÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 911

Página 3 de 4



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizado no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete



IBIRAREMA - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO - TERRA DA LINGUIÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 911

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/FRACASSADO TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023 - Processo nº. 104/2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO DO BAIRRO RIBEIRÃO VERMELHO.

Pelo presente, e na melhor forma de direito, considerando-se a regularidade do presente processo, que a empresa PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA - ME, foi Inabilitada, portanto HOMOLOGO como FRACASSADO A TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023, PARA QUE SURTA SEUS REGULARES EFEITOS DE DIREITO. Prefeitura do Município de Ibirarema, em 30 de janeiro de 2024. JOSÉ BENEDITO CAMACHO - Prefeito Municipal

.....